



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 136 / 2010.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.316 - Manutenção da Unidade Administrativa – Secretaria de Educação, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.316 Descrição: Manutenção da Unidade Administrativa – Secretaria de Educação				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2010	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.07.02 descrição: Subsecretaria de Educação - SEBAED				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Manutenção da Secretaria	R\$ 26.000,00	R\$ 27.170,00	R\$ 28.392,65	R\$ 29.670,31

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da ação abaixo discriminada:

Programa:0001 – Apoio Administrativo
De : Ação: 2.160 – Aquisição de Veículo - SEMED
Para: Ação: 2.160 – Aquisição de Veículo – Ensino Fundamental

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.02 – Subsecretaria de Educação - SEBAED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.316 – Manutenção da Unidade Administrativa – Secretaria de Educação	
Natureza da Despesa: 33.90.14 – Diárias	R\$ 6.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens Despesas c/ Locomoção	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$ 10.000,00
Valor total:	R\$ 26.000,00

Art. 5º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.04 – Subsecretaria de Gestão Educacional - SUBGED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 364 – Ensino Superior	
Programa: 2160 – Ensino Superior	
Atividade: 2.200 – Manutenção do Transporte Universitário	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$ 10.000,00
Atividade: 2.201 – Capacitação de Nível Superior - CEDERJ	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$ 7.000,00
Valor Total:	R\$ 26.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 23 / 13 / 2010

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2010.

Presidente

A COMISSÃO

De Just. e Red. Finanças e Planejamento, e Educação = **CARLINDO FILHO** = Prefeito =

Em, 24 / 13 / 2010

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 20 / 14 / 2010

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 20 / 14 / 2010

Presidente